



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) CICLO 2

Olá, agentes culturais do **Município de Glaucilândia/MG**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

- 2.1 Cronograma

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos precisos apresentar para realizar a inscrição?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4. COTAS

- 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- 4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

- 5.1. O que é a etapa de seleção?
- 5.2 Quais são os critérios de avaliação?
- 5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
- 5.4 E se houver empate? Como desempatar?
- 5.5 Quem analisa as inscrições?
- 5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
- 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O que é a etapa de habilitação?
- 6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
- 6.3 Quais documentos precisos apresentar nessa etapa?
 - 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
 - 6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
 - 6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
- 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
- 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA 

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS**Anexo 1** - Formulário de Inscrição**Anexo 2** - Trajetória Cultural**Anexo 3** - Declaração de representação de grupo ou coletivo**Anexo 4** - Recibo de premiação cultural**Anexo 5** - Formulário de Recurso**1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1. O que é o Prêmio cultural?**

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Glaucilândia/MG

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 08 (oito) agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da Política Nacional Aldir Blanc de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 08 (oito), agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Categoria	Vagas	Cotas	Cotas	Cotas	Total	Valor do	Valor total
-----------	-------	-------	-------	-------	-------	----------	-------------

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	ampla concorrência	Pessoas negras	pessoas indígenas	pessoas com deficiência	de vagas	prêmio	
GRUPOS DE FOLIA DE REIS	2	1	0	1	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Eventos Culturais Tradicionais	2	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Artesanato	1	0	0	0	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.000,00

1.3.1 DESCRIÇÃO

GRUPO DE FOLIA DE REIS: premiação de grupos ou coletivos com ou sem CNPJ de Folia de Reis (Reisado) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Glaucilândia/MG.

EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS: Deverão ser observadas os seguintes enquadramentos:

a) CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS: o prêmio contempla atividades artístico-culturais em eventos estruturados em torno de celebrações religiosas e espirituais, cuja comemoração seja recorrente e integre um calendário anual ou sazonalmente renovado de atividades religiosas e espirituais, de todos os credos;

b) CELEBRAÇÕES TÍPICAS: o prêmio contempla eventos fundados na tradição, que se organizem em torno de uma comunidade, seus modos de fazer e modos de viver, enquanto expressão reconhecida de sua identidade cultural étnica e racial, sazonalmente renovados em calendário;

ARTESANATO: O Prêmio contempla profissional que exerce um ofício artesanal, ou seja, que cria produtos de forma manual ou com o auxílio de ferramentas, utilizando técnicas e saberes tradicionais. A produção do artesão é caracterizada pela qualidade,



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

pela originalidade e pela expressão da identidade cultural. Os inscritos nessa categoria devem comprovar no mínimo 05 (cinco) anos de atuação na área, que exerce atividade organizada em grupo ou coletivo. Apresentar Comprovação na área Cultural, por meio de fotos, certificados, trajetória cultural, currículo, juntamente com a Declaração de Exercício de Atividade.

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 29.000,000 (vinte e nove mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 130113.122.0020.2110

Manut. do Fundo Municipal de Cultura -

339031000000 - Premiações Culturais, artísticas, científica

Qual o prazo para inscrição?

De 08:00 horas do dia 14/09/2026 até 17:00 horas do dia 18/09/2026.

1.4. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Glaucilândia/MG

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);**
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);**
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.5. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA 

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

2.1 Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital: etapa em que o edital estará disponível para leitura	A partir de 09 de setembro de 2026
Inscrições: Etapa em que você agente cultural preenche e entrega na secretaria de cultura: o formulário de inscrição, trajetória cultural e demais documentos necessários para sua inscrição.	A partir de 14 de setembro de 2026 ao dia 18 de setembro de 2026
Seleção: Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados	A partir de 21 de setembro de 2026
Resultado Preliminar e Convocação para entrega da Documentação de Habilitação: Resultado após avaliação da Trajetória Cultural	A partir de 21 de setembro de agosto de 2026
Recurso da etapa de seleção: Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.	A partir da data da divulgação do resultado preliminar, sendo o prazo de 03 dias úteis.
Resultado final da seleção: Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionado	Após fim do prazo recursal
Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.	Após divulgação do resultado final.
Início dos pagamentos: Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.	Após recebimento da comprovação cultural.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



O agente cultural deve encaminhar a documentação solicitada em envelope lacrado a ser entregue na **Secretaria Municipal de Cultura, Praça José Brant Maia 01, Centro, Glaucilândia (MG). Cep: 39592-000.**

ENVELOPE – INSCRIÇÃO
Edital de Premiação 01/2026
Secretaria Municipal de Cultura de Glaucilândia/MG
Nome do Preponente:
Categoria Contemplada:

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc).

3.2 Quais documentos precisos apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente no os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
- b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município de Glaucilândia/MG, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
- c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. Será garantido 01 (uma) vaga reservada para pessoas negras e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Glaucilândia/MG e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

	Pontuações
--	------------

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



CrITÉrios obrigatóRIOS	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como participação em eventos culturais do município	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes na zona rural	5
Agente Cultural Idoso (idade de 65 anos)	5
Agente Cultural LGBT	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Secretária Municipal de Cultura, de forma escrita, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, deve ser apresentado no prazo MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase em que o agente cultural selecionado na etapa anterior deverá entregar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar de seleção, na Secretaria Municipal de Cultura, os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ. Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos precisos apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:



- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Secretária Municipal de Cultura e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, entregue na Secretaria de Cultura.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Glaucilândia e no quadro de avisos.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG, através do link:
<https://www.glaucilandia.mg.gov.br/site/servicos/0/editais-de-licitacoes.html>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura.glaucilandia@gmail.com

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco no e-mail informado acima.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretária Municipal de Cultura.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 30 de setembro de 2026.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 (cinco) anexos abaixo.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Trajetória Cultural

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

Anexo 5 - Formulário de Recurso

Glaucilândia 08 de setembro de 2026.

Elinalva Soares de Oliveira e Souza
Secretária municipal de Cultura

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐ () Ampla concorrência
- ☐ () Reserva de vagas para pessoas negras
- ☐ () Reserva de vagas para pessoas indígenas
- ☐ () Reserva de vagas para pessoas com deficiência
- ☐ () Reserva de vagas para outros grupos

Valor da premiação:

Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

- | | |
|--|--|
| ☐ () Artes Visuais | ☐ () Artesanato |
| ☐ () Audiovisual | ☐ () Capoeira |
| ☐ () Circo | ☐ () Cultura de Matriz Africana |
| ☐ () Cultura dos Povos Originários | ☐ () Culturas Tradicionais e Populares |
| ☐ () Dança | ☐ () Festas e Celebrações |
| ☐ () Música | ☐ () Patrimônio Cultural Material |
| ☐ () Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ () Patrimônio Natural |
| ☐ () Outros | |

O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

- ☐ () Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ () Cultura Alimentar
- ☐ () Cultura DEF
- ☐ () Cultura Digital

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ () Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ () Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ () Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ () Cultura Nerd
- ☐ () Culturas Periféricas
- ☐ () Cultura Quilombola
- ☐ () Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ () Culturas Urbanas
- ☐ () Cultura do Sertão
- ☐ () Cultura e Acessibilidade
- ☐ () Cultura e Economia Criativa
- ☐ () Cultura e Educação
- ☐ () Cultura e Gênero
- ☐ () Cultura e Idosos
- ☐ () Cultura e Infância
- ☐ () Cultura e Juventude
- ☐ () Cultura e Meio ambiente
- ☐ () Cultura e Negritude
- ☐ () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ () Cultura e População de Rua
- ☐ () Cultura e Povos Ciganos
- ☐ () Cultura e Saúde
- ☐ () Cultura e Turismo
- ☐ () Culturas Indígenas
- ☐ () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ () Outra (especificar)

O agente premiado atua em algum território prioritário?

- ☐ () Não se aplica
- ☐ () Área atingida por desastre natural
- ☐ () Assentamento ou acampamento
- ☐ () Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Favelas e comunidades urbanas
- () Periferia
- () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- () Território de fronteira
- () Território de povos e comunidades tradicionais
- () Território indígena
- () Território rural
- () Zona especial de interesse social

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
- () Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	RG
Data de Nascimento:	CNPJ se for MEI:
E-mail:	Telefone:
Endereço Completo:	
Cidade	Estado
Cep:	
Nome do Banco:	
Conta Corrente () Conta Poupança ()	
Número da Conta:	Agência:

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Andirobeiros

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Marroquinos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

2. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

4. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

5. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

6. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

7. Qual o seu grau de escolaridade?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação Completo
- () Pós-Graduação Incompleto

8. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- () Nenhuma renda
- () De 1,00 a 500,00
- () De 501,00 a 1.000,00
- () De 1.001,00 a 2.000,00
- () De 2.001,00 a 3.000,00
- () De 3.001,00 a 5.000,00
- () De 5.001,00 a 10.000,00
- () De 10.001,00 a 20.000,00
- () De 20.001,00 a 100.000,00
- () Acima de 100.000,00

9. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

10. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à



Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Data da Fundação
Tel.:	E-mail:
Endereço da Empresa:	
Nome do Representante Legal	
CPF:	Data de Nascimento
Telefone:	E-mail:

1.1 Anos de atuação na área cultural?

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do Grupo ou Coletivo:	
Quantas Pessoas Fazem Parte:	
Nome do representante:	
CPF do representante:	
E-mail:	Telefone:
Endereço	

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



--	--

1. **Anos de atuação na área cultural?**
2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

() Sim

() Não

() Não sei

Glaucilândia, xxx de xxx 2026

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural? Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

-

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**1.6 Você e seu grupo participaram de eventos culturais realizados no município de Glaucilândia nos últimos 05 (cinco) anos? Se Sim quais eventos?****2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Nome do Banco:	Número da Conta: () Poupança () Corrente
Número da Agência:	

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:	
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:	

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

Número do RG:	Número do CPF:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Glaucilândia, xx de xxx de 2026

ANEXO V

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: NOME DO BANCO: NÚMERO DA CONTA () POUPANÇA () CORRENTE

Eu (nome da pessoa completo). **Declaro** que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL], na categoria

Glaucilândia, xxx de xxxxxx de 2026.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etap**a de **Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etap**a de **Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, residente _____ à

_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ -
_____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à
Coordenação Geral de Recursos Humanos, que o (a) Sr.
(a) _____
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante